



CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2021
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO
Nº 002/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE
SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A
ORGANIZAÇÃO SOCIAL FAHECE, COM
INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Aldo Baptista Neto** e a **Organização Social FAHECE**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada por seu Presidente, **Michel Scaff**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Jorge Eduardo Tasca**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2021**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SES 173885/2021**:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos no valor de R\$ 300.000,00, em parcela única, à Organização Social FAHECE, oriundos de emenda parlamentar, conforme Portaria GM/MS nº 1.395/2021, para incremento ao custeio e manutenção das ações e serviços públicos de saúde disponibilizados pelo CEPON, de acordo com Plano de Aplicação de Recursos, juntado às folhas 15 a 19 do Processo SES 173885/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO ORÇAMENTO

Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, Fonte 623-54 e será executada na Subação 11441.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Executora deverá prestar contas de forma discriminada e apartada dos demais recursos oriundo do Contrato de Gestão 002/2021 à Gerência de Contabilidade do Órgão Supervisor.



CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2021
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CLÁUSULA QUARTA

A Organização Social compromete-se com o cumprimento integral às Instruções Normativas regulamentadas pela SEA, interveniente deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA

A Executora deverá abrir processo simplificado para compra, de acordo com o Regulamento de Contratação de Obras e Serviços, observados, além da necessária publicidade prévia no Portal da Rede Mundial de Computadores da Entidade, critérios objetivos e impessoais, tudo de acordo com os termos fixados pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento da ADIN nº 1.923/DF.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 002/2021 ora aditado e respectivos Termos Aditivos.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2021, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, (data da assinatura digital)

(assinado digitalmente)

Aldo Baptista Neto

Secretário de Estado da Saúde

(assinado digitalmente)

Jorge Eduardo Tasca

Secretário de Estado da Administração

(assinado digitalmente)

Michel Scaff

Presidente da Organização Social FAHECE

Testemunhas:

(assinado digitalmente)

Nome: **Douglas Alves Claudio**

CPF: 888.005.989-00

(assinado digitalmente)

Nome: **Mário José Bastos Júnior**

CPF: 548.925.039-91



Assinaturas do documento



Código para verificação: **CT08003S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARIO JOSÉ BASTOS JÚNIOR** (CPF: 548.XXX.039-XX) em 23/05/2022 às 19:01:27
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:46:17 e válido até 13/07/2118 - 14:46:17.
(Assinatura do sistema)

✓ **ALDO BAPTISTA NETO** (CPF: 800.XXX.609-XX) em 24/05/2022 às 15:57:18
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/06/2020 - 12:00:54 e válido até 19/06/2120 - 12:00:54.
(Assinatura do sistema)

✓ **DOUGLAS ALVES CLAÚDIO** em 24/05/2022 às 16:53:19
Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/11/2021 - 10:26:46 e válido até 11/11/2121 - 10:26:46.
(Assinatura do sistema)

✓ **MICHEL SCAFF** (CPF: 294.XXX.819-XX) em 24/05/2022 às 17:25:54
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 09/07/2019 - 12:56:12 e válido até 08/07/2022 - 12:56:12.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **JORGE EDUARDO TASCA** (CPF: 912.XXX.999-XX) em 24/06/2022 às 10:54:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/10/2019 - 11:38:00 e válido até 01/10/2119 - 11:38:00.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAxNzM4ODVfMTc2NDk1XzlwMjFfQ1QwODBPm1M=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00173885/2021** e o código **CT08003S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

615480-8-01	SAMANTA PERTILE DA SILVA	08/03/22
MEDICO – PEDIATRIA		
695124-4-01	CAMILA DUARTE MACHADO	03/03/22
MEDICO – CLÍNICO GERAL		
701719-7-02	ANA LUCIA FOLETTO ANTONELLO	01/03/22
MATERNIDADE DARCY VARGAS		
ENFERMEIRO		
630801-5-01	AMABILE CRISTINA ROSA FELICIO	10/03/22
695263-1-02	ANA PAULA DA SILVA NUNES DE ASSUMPCAO	13/03/22
610818-0-01	BRUNA DANIELA BATISTA	12/03/22
ENFERMEIRO – OBSTETRICIA		
610750-8-01	VANESSA DA SILVA DOLINA	13/03/22
FISIOTERAPEUTA		
635973-6-01	CINTIA PONIKIESKI	01/03/22
MEDICO – GINECOLOGIA E OBSTETRICIA		
635455-6-01	DIOGO SOLDATELLI CLAUDINO DOS SANTOS	01/03/22
616256-8-02	CAROLINE PENEIRAS MIRANDA	31/03/22
689492-5-02	GIOVANNA CRISTINA SILVA PAVA-NETI	03/03/22
998408-9-03	FERNANDA GARCIA ESCOBAR	03/03/22
MEDICO – PEDIATRIA		
633994-8-01	FABIOLA CAROLINE DA SILVA	31/03/22
968911-7-03	LEANDRO MARCELO SPINELLI	31/03/22
TECNICO EM ENFERMAGEM		
631000-1-01	ADRIANA DE ASSIS PEREIRA MOREIRA	03/03/22
615534-0-01	EDILMAR THEODORO ROSA	03/03/22
633669-8-01	MARCELA DO PRADO VASCONCELOS	17/03/22
630447-8-01	CLAYTON RODRIGUES DE SA	16/03/22
UNIDADE DESCENTRALIZADA DE APH MOVEL DE BLUMENAU		
MEDICO		
634157-8-01	SANDER MURILO FERREIRA CEC-CATTO	01/03/22
959849-9-10	MARCUS VINICIUS NOGUEIRA SECO	01/03/22
634315-5-01	ANDERSON DANIEL STEINKE	01/03/22
691384-9-06	LEE JAMES DE SOUZA RAMOS	01/03/22
UNIDADE DESCENTRALIZADA DE APH MOVEL DE CRICIUMA		
MEDICO		
634413-5-01	MARIA LUIZA PATEL CREPALDI WASHCHINEWSKI	01/03/22
UNIDADE DESCENTRALIZADA DE APH MOVEL DE FLORIANOPOLIS		
MEDICO		
996692-7-05	FABIANA NOAL MOREIRA DE FARIA	01/03/22
634191-8-02	MARCELO CANELO COPPINI	01/03/22
UNIDADE DESCENTRALIZADA DE APH MOVEL DE ITAJAI		
MEDICO		
604692-4-04	AMANDA RAPHAELA DA SILVA	15/03/22
UNIDADE DESCENTRALIZADA DE APH MOVEL DE JOACABA		
MEDICO		
633998-0-01	RODNEI BERTAZZI SAMPIETRO	10/03/22
UNIDADE DESCENTRALIZADA DE APH MOVEL DE JOINVILLE		
MEDICO – CLÍNICO GERAL		
625008-4-03	JESSICA GABRIELE SANTOS	08/03/22
MEDICO		
691384-9-05	LEE JAMES DE SOUZA RAMOS	01/03/22

LUCIANO JORGE KONESCKI

Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 834952

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL FAHECE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO. Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Aldo Baptista Neto** e a **Organização Social FAHECE**, denominada EXECUTORA, neste ato

representada por seu Presidente, **Michel Scaff**, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Jorge Eduardo Tasca**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2021**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SES 173885/2021**:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse o repasse de recursos no valor de R\$ 300.000,00, em parcela única, à Organização Social FAHECE, oriundos de emenda parlamentar, conforme Portaria GM/MS nº 1.395/2021, para incremento ao custeio e manutenção das ações e serviços públicos de saúde disponibilizados pelo CEPON, de acordo com Plano de Aplicação de Recursos, juntado às folhas 15 a 19 do Processo SES 173885/2021 **ITENS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, Fonte 623-54 e será executada na Subação 11441. **SIGNATÁRIOS:** ÓRGÃO SUPERVISOR, Aldo Baptista Neto – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Michel Scaff - Presidente da Organização Social FAHECE; INTERVENIENTE, Jorge Eduardo Tasca – Secretário de Estado da Administração. Florianópolis, 24 de junho de 2022.

Aldo Baptista Neto

Secretário de Estado da Saúde

Jorge Eduardo Tasca

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 835068

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade nº 4617 da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012 de 25.01.2012. **Estagiário: 1. Nathalia Kniss da Silva;** Termo de Compromisso nº 045/2022; Data de Início: 01/07/2022; Valor R\$ 500,00; Lotação: Hospital Santa Teresa. **2. Katieli Alessandra Olegario;** Termo de Compromisso nº 053/2022; Data de Início: 04/07/2022; Valor R\$ 500,00; Lotação: Hospital Infantil Joana de Gusmão. **3. Eduardo Gonçalves Fazenda;** Termo de Compromisso nº 057/2022; Data de Início: 04/07/2022; Valor R\$ 500,00; Lotação: Hospital Infantil Joana de Gusmão. **4. Bianca Schlickmann;** Termo de Compromisso nº 059/2022; Data de Início: 04/07/2022; Valor R\$ 500,00; Lotação: Hospital Regional Hans Dieter Schmidt. **5. Maria Noemia Ferreira;** Termo de Compromisso nº 068/2022; Data de Início: 04/07/2022; Valor R\$ 500,00; Lotação: Hospital Infantil Joana de Gusmão.

Cod. Mat.: 835069

Extrato de Termo de Cooperação Técnica nº 2022TN000775

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES. **CONVENIENTE:** Fundação Educacional de Brusque - FEBE. **OBJETO:** visa o desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio supervisionado curricular obrigatório e aulas práticas nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde/SC, de estudantes matriculados e com frequência efetiva nos cursos de Graduação em Fisioterapia, Medicina regulamentados pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, visando o aprendizado de competências próprias de atividade profissional e a contextualização curricular, possibilitando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho. **PRazo de Vigência:** o presente termo terá vigência de 2 (dois) anos, a contar da data da sua assinatura. **DATA:** 24 de junho de 2022. **SIGNATÁRIO:** Aldo Baptista Neto, pela SES/SC e Rosemari Glatz pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE.

Cod. Mat.: 835072

PORTARIA nº 623 de 27/06/2022

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 17, §2º e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 190708/2021, resolve **RECONDUZIR** o servidor público civil e estável, **Luis Antônio Cipriano**, matrícula nº 0360444-6-01, no cargo de Técnico em Atividades Administrativas, lotado no Setor de Contas Médicas - HTR/GERAD, para presidir e constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar responsabilidade pela realização da contratação da empresa Laboratório Pacheco LTDA sem a necessária observância do dever de licitar. A comissão sindicante deverá instalar-se no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 30 (tinta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 24 da LC nº 491/10.

MARCIO MAIENBERGER COELHO

Corregedor

Cod. Mat.: 835109

PORTARIA nº. 619 – 24/06/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860/2022 e conforme processo SES 96078/2022, resolve **REMOVER** a servidora **ADRIANA APARECIDA POLMANN**, matrícula nº. 0328862-5-03, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Unidade Descentralizada de Coordenação da Atenção Básica - UDAB de Chapecó, nível GEPRO-SES-16/J, para atuar na Unidade Descentralizada de Tratamento Fora do Domicílio - UDTFD de Chapecó, a contar de 01/06/2022.

ALDO BAPTISTA NETO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 835158

PORTARIA nº 604 de 22/06/2022

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 27 e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 23851/2016, resolve conforme fundamentação nos autos, **RECONDUZIR** os servidores públicos civis, estáveis e com nível superior e médio, **LUIS ANTÔNIO CIPRIANO**, matrícula 0360444-6-01, no cargo de Técnico em Atividades Administrativas, com atribuição de exercício na Diretoria do Hospital Tereza Ramos, **GISELE BIZOTTO VIA-CELLI**, matrícula 0657695-8-01, no cargo de ENFERMEIRO, com atribuição de exercício na GERÊNCIA TÉCNICA DO HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS e **LADYANNE KESSIN FLORES**, matrícula 0671719-5-01, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com atribuição de exercício na COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR DO HOSP E MAT TEREZA RAMOS, todas ocupantes do cargo de provimento Efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, em consonância com o art. 36, da LC nº 491/10, para, sob a presidência da primeira, constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, por terem, em tese, praticadas agressões físicas e verbais entre si, na data de 16/09/2019, as servidoras I.C.C., matrícula 0998163-2-01, na competência de Técnico em Enfermagem, nível médio, Admitida em caráter temporário e R.B.M., matrícula 0383340-2-01, na competência de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível médio, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, estável, ambas lotadas no CENTRO CIRÚRGICO - HTR/GETEC. Se houver comprovação das condutas, as servidoras terão infringido, o art. 29, incisos I, II, III e XI, e art. 30, incisos V e XVI, ambos da LC 323/06, e estarão sujeitas às penalidades previstas pela mesma norma, inclusive, estabelecida pelo artigo 38, III e artigo 43, VII e XIII. A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 38 da LC nº 491/10. **MARCIO MAIENBERGER COELHO**

Corregedor

Cod. Mat.: 835269

PORTARIA nº 602 de 22/06/2022

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 27 e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 172224/2020, resolve conforme fundamentação nos autos, **RECONDUZIR** os servidores públicos civis, estáveis e com nível superior, **Luciana Nagao Sato**, matrícula nº 0317295-3-02, no cargo de Médica, com atribuição de exercício na Ultrassonografia - HCR/GETEC/DIAG, **Alexandre Faleiro Fialho**, matrícula nº 0330135-4-02, no cargo de Médico, com atribuição de exercício no Centro Cirúrgico - HCR/GETEC e **Nara Cristiane Correa**, matrícula nº 0309013-2-04, no cargo de Enfermeira, com atribuição de exercício no Ambulatório - HCR/GETEC, todos ocupantes do cargo de provimento Efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, em consonância com o art. 36, da LC nº 491/10, para, sob a presidência da primeira, constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar suposta burla ponto por parte do servidor F. V. da F., matrícula 0609337-0-01, no cargo de Médico, com atribuição de exercício na Gerência Técnica do Hospital Governador Celso Ramos, nível superior, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde e estável. Se houver comprovação das condutas, o servidor terá infringido, o artigo 29, IV e X, e artigo 30, I e XVI, ambos da LC 323/06, estando sujeito às penalidades previstas pela mesma norma, inclusive, estabelecida pelo artigo 38, III c/c com art. 43, XIII. A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 38 da LC nº 491/10. **MARCIO MAIENBERGER COELHO**

Corregedor

Cod. Mat.: 835295